

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2023

Autor do Projeto: Vereador Lenildo Henriques

INSTITUI A “FESTA COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS” NA COMUNIDADE DE AFONSOS, DISTRITO DE PIABANHA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “FESTA COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS” na comunidade de Afonsos, distrito de Piabanha do Norte, a ser comemorada anualmente no dia 12 de outubro.

Parágrafo Único. A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 29 de novembro de 2023.

Lenildo Henriques

Vereador - PDT

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos nobres pares da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que institua “Festa comemorativa do Dia das Crianças” na comunidade de Afonsos, Distrito de Piabanha do Norte, neste Município.

O dia 12 de outubro é nacionalmente comemorado em nosso país, em virtude do Dia das Crianças. Dia este repleto de diversos eventos infantis, e entrega de presentes ofertados aos pequeninos, que se alegram por terem uma data anual dedicada a eles.

Fato é que este dia tem mobilizado a **comunidade de Afonsos** em torno da realização de festa comemorativa alusiva à data. São várias as iniciativas que garantem diversão e alegria aos pequenos, principalmente àqueles oriundos de família com baixo poder aquisitivo.

A referida comunidade tem se mostrado solidária, e, juntamente com a contribuição de voluntários e comerciantes da região, vêm realizando a dois anos, por meio da Associação de Moradores de Afonsos - AMA, a referida “Festa Comemorativa” com muitas dificuldades, por falta de apoio e parceria do Poder Público Municipal.

Sendo assim, este Projeto de Lei tem como proposta alcançar o tão almejado apoio da Prefeitura Municipal de Itapemirim para agraciar as crianças carentes da comunidade de Afonsos e adjacências de forma mais justa.

Destarte, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

Lenildo Henriques
Vereador - PDT

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Em anexo: informações e fotos da Associação de Moradores de Afonsos - AMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.361.530/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE AFONSOS - AMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LOCALIDADE DE AFONSOS	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.330-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (12) 8203-2528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(28)3529-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.